



# Guia da Inserção Curricular da Extensão Universitária para os Cursos de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Jataí

Jataí  
Abril, 2022



Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto

Reitor

Profa. Dra. Giulena Rosa Leite

Vice-Reitora

Profa. Dra. Ludmila Grego Maia

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

### **Equipe PROECE**

Cristiane José Borges - Pró-Reitora Adjunta de  
Extensão, Cultura e Esporte

Mariza Souza Dias - Secretária Geral

Angela Rodrigues Luiz - Coordenadora de Esporte

Aires Francisco Oliveira - Coordenador de Cultura

Piero Iori - Diretor de Educação, Integração e  
Desenvolvimento Social

Elaine Cristina Castelhana - Coordenadora do  
Centro de Divulgação Científica e Cultural

Bruna Mota Barbosa - Bolsista

Paulo Sergio de Oliveira e Silva - Bolsista



**Ficha Catalográfica**  
**Elaborada pelo Setor de Processamento Técnico**  
**Sistema de Biblioteca da Universidade Federal de Jataí**

G943

Guia da inserção curricular da Extensão Universitária para os cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal de Jataí [recurso eletrônico] / Comissão Geral de Cristiane José Borges ... [et al.]  
Jataí/GO: UFJ, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, 2022.  
24p. : il.

Disponível em: <https://bit.ly/3sasH13>

1. Extensão Universitária - Ensino Superior. 2. Extensão - Currículo .  
3. Curso de Graduação. 4. Guia. I. Universidade Federal de Jataí. II.  
Borges, Cristiane José. III. Título.

CDU: 378.4(817.3)



# Considerações Iniciais

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) seguindo o princípio da construção coletiva de seus instrumentos de gestão, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Jataí - Prograd, deu início ao processo de discussão da inserção curricular da extensão, com a criação de um grupo de trabalho que teve como ponto de partida a minuta elaborada pela Universidade Federal de Goiás.

Após ampla discussão no período de abril de 2020 a abril de 2022, em diferentes fóruns institucionais, a Resolução UFJ 05/2022 foi aprovada para atender aos dispostos da Resolução MEC 07/2018 que orienta a creditação das atividades de extensão, tornando obrigatória que os cursos de graduação se adequem ao percentual mínimo de 10% de sua carga horária para atividades de extensão até dezembro de 2022.

Essa mesma resolução reforça a extensão universitária como processo acadêmico, colocando o(a) estudante como protagonista desse processo, garantindo sua formação de maneira mais ampliada, em especial como cidadão(ã). Nesse sentido, os Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação, deverão explicitar como será esse processo de acordo com o perfil de formação que pretende para o seu egresso.

Na perspectiva de orientar e qualificar melhor o processo de curricularização da extensão, apresentamos o "**Guia da Inserção Curricular da Extensão para os Cursos de Graduação no âmbito da UFJ**", estruturado com perguntas e respostas, que visam auxiliar os cursos a definirem a melhor maneira de atender a obrigatoriedade da curricularização da extensão, respeitando a concepção filosófica de cada área de formação, assim como a Política Nacional de Extensão Universitária e as legislações internas da UFJ que trata da referente temática.



# Sumário

Clique na pergunta para seguir direto para a resposta

- 1- O que é a Inserção Curricular da Extensão ou Curricularização da Extensão?
- 2- Quais os principais objetivos da Inserção Curricular da Extensão?
- 3- Quais são as bases legais para a inserção curricular da extensão?
- 4- Quais modalidades poderão ser creditadas para a inserção curricular da extensão?
- 5- No Projeto Pedagógico de Curso é necessário constar, ao mesmo tempo, todas as cinco modalidades de ações de extensão, ou seja, projeto, programa, curso, evento e prestação de serviço?
- 6- Como as Atividades de Extensão Curricularizáveis serão vinculadas?
- 7- A Atividade de Extensão Curricularizável pode ser realizada por oferta de disciplina?
- 8- É obrigatório a alteração dos Projetos Pedagógicos de Cursos para inserção das Atividades de Extensão Curricularizáveis?
- 9- Qual é a carga horária destinada para as Atividades de Extensão Curricularizáveis?
- 10- O percentual mínimo de 10% para incluir as Atividades de Extensão Curricularizáveis deve ser calculado com base na carga horária total do curso de graduação?
- 11- O(A) estudante poderá aproveitar a carga horária da extensão para outros componentes curriculares?
- 12- E no caso de horas excedentes na atividade de extensão?
- 13- Qualquer ação de extensão cadastrada no Sigaa-extensão da qual o(a) estudante faça parte da equipe executora poderá ser creditada para fins de Curricularização da extensão?
- 14- Caso o(a) estudante tenha interesse, ele(a) poderá cumprir mais do que 10% da curricularização da extensão?
- 15- Quais estratégias os cursos de graduação poderão adotar para incorporar os 10% de atividade de extensão ao currículo?

16- Haverá aumento na carga horária total dos Cursos de Graduação ao incluírem os 10% de Atividades de Extensão Curricularizáveis?

17- Todos os(as) estudantes devem realizar as Atividades de Extensão Curricularizáveis?

18- Todos(as) estudantes matriculados(as) no Curso de Graduação têm que cumprir as mesmas atividades para completar os 10% da curricularização da extensão?

19- Quem é responsável pela concepção e definição das Atividades de Extensão Curricularizáveis que irão compor o Projeto Pedagógico de Curso?

20- Qual o papel do Núcleo Docente Estruturante frente o processo de inserção curricular da extensão universitária?

21- As Atividades de Extensão Curricularizáveis serão realizadas gradativamente ao longo do curso ou em um só momento?

22- O(A) estudante pode participar em mais de uma Atividade de Extensão Curricularizável simultaneamente, ou seja, no mesmo período e/ou semestre letivo?

23- Tem uma quantidade de estudantes estabelecidas por Atividade de Extensão Curricularizável?

24- No caso de estudantes de cursos noturnos, como deverá ser realizada as Atividades de Extensão Curricularizáveis?

25- Para fins de creditação, um(a) estudante poderá participar de Atividades Curricularizáveis de extensão em outro Curso de Graduação e/ou Unidade Acadêmica dentro da UFJ?

26- Para fins de creditação, um(a) estudante poderá participar de Atividades Curricularizáveis de extensão em outro Curso de Graduação fora da UFJ?

27- Qual a diferença entre as ações realizadas no âmbito da curricularização da Extensão e as atividades curriculares complementares?

28- As horas de estágio realizadas pelos(as) estudantes podem ser creditadas como Atividades de Extensão Curricularizáveis?

29- A iniciação científica pode ser creditada como Atividades de Extensão Curricularizáveis?

30- As aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais podem ser creditadas como Atividades de Extensão Curricularizáveis?



31- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser creditado como Atividades de Extensão Curricularizáveis?

32- A participação do(a) estudante nas Atividades de Extensão Curricularizáveis deverão ser avaliadas?

33- Quem é responsável por validar as Atividades de Extensão Curricularizáveis nos Cursos de Graduação da UFJ?

34- Pode ser validada carga horária em Atividades de Extensão Curricularizáveis para estudante que participe de ações de extensão na qualidade de ouvinte ou espectador(a)?

35- As Atividades de Extensão Curricularizáveis realizadas pelo(a) estudante em outro curso de graduação podem ser aproveitadas para o curso atual?

36- Na prática como se dará o processo desde o cadastro até certificação e creditação da carga horária?

37- Como será a avaliação e frequência do(a) estudante em Atividades de Extensão Curricularizáveis?

38- Como será o custeio das atividades que envolvem compra de materiais e transporte de estudantes?

39- Como ficará a questão do seguro obrigatório para os(as) estudantes, caso as Atividades de Extensão Curricularizáveis sejam realizadas fora da UFJ?

40- Todos(as) docentes são obrigados a desenvolverem Atividades de Extensão Curricularizáveis?



# Perguntas Frequentes

## 1- O que é a Inserção Curricular da Extensão ou Curricularização da Extensão?

Consiste em inserir nos currículos dos cursos de graduação, atividades de extensão como parte obrigatória da formação humana de todos(as) os(as) estudantes. Na UFJ dar-se-á através de atividades denominadas Atividades de Extensão Curricularizáveis (AEC).

## 2- Quais os principais objetivos da Inserção Curricular da Extensão?

- a) Garantir percentual mínimo de 10% da carga horária de todos os cursos de graduação em atividades curriculares de extensão, a ser implantado no prazo determinado pela legislação;
- b) Incentivar o desenvolvimento de atividades curriculares de extensão nos cursos;
- c) Garantir impacto na formação e no protagonismo dos(as) estudantes;
- d) Promover interação dialógica com a comunidade e os contextos locais;
- e) Promover a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão;
- f) Ampliar os impactos social e acadêmico dos cursos;
- g) Buscar formação e atuação transdisciplinar e interprofissional;
- h) Garantir atividades de extensão de forma orgânica, permanente e articulada.

## 3- Quais são as bases legais para a inserção curricular da extensão?

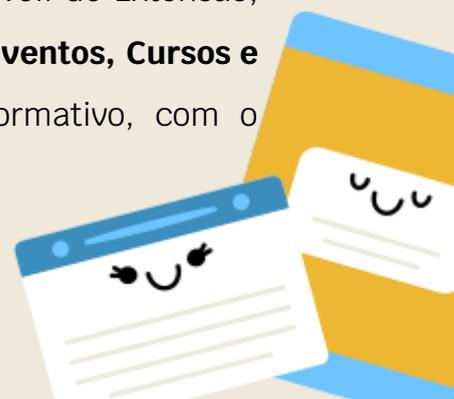
- O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, definido pelo Art. 207 da Constituição Federal de 1988. Disponível em:

[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

- Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação — PNE 2014–2024, em sua Meta 12 e Estratégia 12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. Disponível em:  
[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)
- Resolução CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192)
- A Política Nacional de Extensão Universitária das Universidades Públicas Brasileiras, da qual a Unesp é signatária. Disponível em:  
<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>
- RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 05/2022 Regulamenta Atividades de Extensão Curricularizáveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFJ. Disponível em:  
[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/431/o/MINUTA\\_RESOLU%C3%87%C3%830\\_CURRICULARIZA%C3%87%C3%830\\_DA\\_EXTENS%C3%830.docx.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/431/o/MINUTA_RESOLU%C3%87%C3%830_CURRICULARIZA%C3%87%C3%830_DA_EXTENS%C3%830.docx.pdf)

#### 4- Quais modalidades poderão ser creditadas para a inserção curricular da extensão?

Para ser creditado e configurar como Atividade Curricularizável de Extensão, serão consideradas as 5 modalidades: **Programas, Projetos, Eventos, Cursos e Prestação de serviços**, desde que sejam um processo formativo, com o



protagonismo estudantil e a promoção da interação dialógica, tendo como objetivo principal atender ao público externo à UFJ.

Desse modo, a ação em qualquer uma dessas modalidades, deve ser cadastrada no Sigaa módulo extensão, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, com aprovação pelo(a) Coordenador(a) de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte, Diretor(a) Unidade Acadêmica e Proece.

Para a modalidade curso e evento, é recomendado que esteja vinculada a um programa de extensão.

**5- No Projeto Pedagógico de Curso é necessário constar, ao mesmo tempo, todas as cinco modalidades de ações de extensão, ou seja, projeto, programa, curso, evento e prestação de serviço?**

Não, a escolha das modalidades que irão compor o Projeto Pedagógico de Curso, assim como a carga horária destinada a cada uma deverão ser decididas pelo Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação.

**6- Como as Atividades de Extensão Curricularizáveis serão vinculadas?**

Ao propor uma ação de extensão, o coordenador(a) deve indicar se esta é uma ação curricularizável, procedendo o cadastro no módulo extensão em conformidade com os trâmites ordinários previstos pelas normatizações da UFJ (Resolução 21/2021).

**7- A Atividade de Extensão Curricularizável pode ser realizada por oferta de disciplina?**

Não. Conforme prevê a Resolução 05/2022, as Atividades de Extensão Curricularizáveis serão realizadas por meio das seguintes modalidades de ações de extensão: Programa, Projeto, Evento, Curso e Prestação de Serviço.



## **8- É obrigatório a alteração dos Projetos Pedagógicos de Cursos para inserção das Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Sim, os PPC devem ser modificados para incluir as Atividades de Extensão Curricularizáveis que são de caráter obrigatório e o(a) estudante deve cumprir as atividades ao longo do curso, observando para que esse cumprimento ocorra em conjunto com a integralização da carga horária dos outros componentes curriculares disciplinares.

## **9- Qual é a carga horária destinada para as Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

As Atividades de Extensão Curricularizáveis devem compor, **no mínimo 10%** (dez por cento) do total da carga horária prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, sendo parte integrante da matriz curricular.

## **10- O percentual mínimo de 10% para incluir as Atividades de Extensão Curricularizáveis deve ser calculado com base na carga horária total do curso de graduação?**

Sim, os 10% de Atividades de Extensão Curricularizáveis devem ser calculados com base na carga horária total do curso. Exemplo: Um curso de 3.200 h precisa ofertar, no mínimo, 320 horas de extensão integrada ao currículo. Essas horas serão distribuídas em ofertas de Atividades de Extensão Curricularizáveis de diferentes cargas horárias, a depender da organização na Matriz Curricular de cada curso. Cada Projeto Pedagógico de Curso definirá o conjunto de Atividades de Extensão Curricularizáveis e suas respectivas cargas horárias.

## **11- O(A) estudante poderá aproveitar a carga horária da extensão para outros componentes curriculares?**

Não. Conforme parecer MEC OFÍCIO Nº 48/2022/CES/SAO/CNE/CNE-MEC pelas estratégias de creditação curricular das atividades de extensão estabelecidas



na legislação ora em vigor, não há a possibilidade de aproveitamento simultâneo de carga horária por mais de um componente curricular.

### **12- E no caso de horas excedentes na atividade de extensão?**

Conforme previsto na resolução 05/2022, as horas registradas em Atividades de Extensão Curricularizáveis excedentes poderão ser validadas como Atividade Complementar.

### **13- Qualquer ação de extensão cadastrada no Sigaa-extensão da qual o(a) estudante faça parte da equipe executora poderá ser creditada para fins de Curricularização da extensão?**

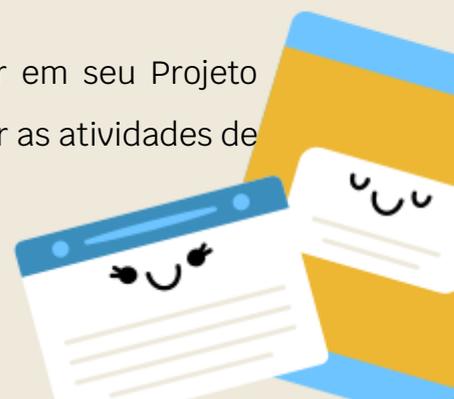
Não, apenas as ações que desempenharem um papel formativo para o estudante e envolver a comunidade externa à UFJ. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação incluir no Projeto Pedagógico de Curso as características das atividades extensionistas que desempenhem um papel formativo, e creditando assim as horas correspondentes.

### **14- Caso o(a) estudante tenha interesse, ele(a) poderá cumprir mais do que 10% da curricularização da extensão?**

Sim. O mínimo estabelecido pela Resolução Consuni UFJ Nº 05/ 2022 a ser cumprido é de 10%, para cada estudante, porém ele(a) poderá participar de um percentual maior, caso seja de seu interesse. É importante destacar que o Curso deverá possibilitar atividades de extensão para que os(as) estudantes cumpram os créditos necessários.

### **15- Quais estratégias os cursos de graduação poderão adotar para incorporar os 10% de atividade de extensão ao currículo?**

Para fins de curricularização, cada curso deverá estabelecer em seu Projeto Pedagógico a maneira como os(as) estudantes deverão realizar as atividades de



extensão, tendo como base o perfil de egresso que pretendem formar e o que determina a Resolução Consuni 05/2022 dentre as possibilidades pode-se adotar:

- a) Redistribuição da carga horária dos outros componentes curriculares, atendendo-se à legislação vigente, para inclusão de Atividades Curriculares de Extensão na matriz curricular;
- b) Analisar a carga horária das disciplinas e, quando possível, reduzir a carga horária, suprimir e/ou fundir disciplinas;
- c) Reduzir a carga horária de Estágio Obrigatório e/ou de Trabalho de Conclusão de Curso, quando possível e desde que se atenda ao mínimo exigido para esses componentes pela legislação vigente relativa ao curso;
- d) Ações de extensão registradas no Sigaa (programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços) que deverão ser certificadas e validadas, conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso, para creditação das horas ao estudante;
- e) Informar no Projeto Pedagógico de Curso como será o processo de avaliação das ações que os(as) estudantes estarão inseridos para fins de certificação;
- f) Definir em quais períodos serão ofertadas as Atividades de Extensão Curricularizáveis (essa orientação é de natureza organizacional);
- g) As Atividades de Extensão Curricularizáveis poderão transversalizar todo o curso ou se inserir em semestres específicos, destinando, no mínimo 10% da carga horária total do curso;
- h) As Unidades Acadêmicas poderão criar e gerenciar Programas e vincular Projetos de diferentes cursos, ampliando a visibilidade, congregando ações próximas e possibilitando a vinculação dos(das) estudantes.

### **16- Haverá aumento na carga horária total dos Cursos de Graduação ao incluírem os 10% de Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

A recomendação é que não aumente a carga horária total. Deverá ser analisada as particularidades de cada Projeto Pedagógico de Curso.



• ●

**17- Todos os(as) estudantes devem realizar as Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Sim. Todos(as) os(as) estudantes devem cumprir com o previsto no Projeto Pedagógico de Curso. As alterações devem ser informadas aos estudantes que ingressarem nos cursos, de modo a preservar os seus interesses e os interesses da comunidade universitária. Ressalta-se que o(a) estudante não tem direito adquirido no que tange à matriz curricular, ou seja, não é obrigatório que a matriz curricular inicialmente proposta não se altere ao longo do curso. Em caso de alteração, o curso deve definir as regras de transição e informar as equivalências entre o currículo atual e o anterior. O processo de alteração deve ser proposto pelo NDE, CGA e PROGRAD.

**18- Todos(as) estudantes matriculados(as) no Curso de Graduação têm que cumprir as mesmas atividades para completar os 10% da curricularização da extensão?**

Não. Algumas atividades podem ser comuns para todos(as) os(as) estudantes, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso, e outras poderão ser de participação individual em outros cursos de graduação/Unidade Acadêmica, desde que também previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

**19- Quem é responsável pela concepção e definição das Atividades de Extensão Curricularizáveis que irão compor o Projeto Pedagógico de Curso?**

A concepção das Atividades de Extensão Curricularizáveis será definida pelo Núcleo Docente Estruturante e posteriormente apreciada e aprovada em reunião de cada Curso e deverá estar em acordo com a legislação vigente.



• ●

● **20- Qual o papel do Núcleo Docente Estruturante frente o processo de inserção curricular da extensão universitária?**

O Núcleo Docente Estruturante de cada Curso de Graduação deverá especificar os tipos (modalidades) de atividades (ações) que poderão ser desenvolvidas, bem como suas cargas horárias, os temas que serão privilegiados, o público externo envolvido nas atividades e como será feita a comprovação das atividades desenvolvidas.

**21- As Atividades de Extensão Curricularizáveis serão realizadas gradativamente ao longo do curso ou em um só momento?**

Esta decisão será tomada pelo Núcleo Docente Estruturante, o qual definirá em qual(is) o(os) momentos que as Atividades de Extensão Curricularizáveis serão inseridas no projeto pedagógico do curso. A Proece recomenda que esta oferta seja distribuída em mais de um período, oportunizando a participação dos(as) estudantes em momentos distintos.

**22- O(A) estudante pode participar em mais de uma Atividade de Extensão Curricularizável simultaneamente, ou seja, no mesmo período e/ou semestre letivo?**

Sim, desde que a sua carga horária semanal seja compatível com os requisitos acadêmicos.

**23- Tem uma quantidade de estudantes estabelecidas por Atividade de Extensão Curricularizável?**

Não. A definição do número de participantes na Atividade de Extensão Curricularizável deverá ser feito pelo/a Coordenador(a) da ação e docente do Curso/Unidade Acadêmica, no momento da sua oferta.



● ● ●

**24- No caso de estudantes de cursos noturnos, como deverá ser realizada as Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Entende-se que muitos(as) estudantes do período noturno apresentam dificuldades de realização de atividades de extensão no contraturno e/ou aos finais de semana. Dessa forma, recomenda-se a análise criteriosa e criativa das possibilidades de criação e oferta de atividades de extensão vinculadas à programas institucionais e acadêmicos.

Em alguns casos, o curso poderá concluir que será necessário ampliar a carga horária total para viabilizar a inserção curricular da extensão no período noturno dos dias úteis. Isso implicará na destinação de ao menos uma noite da semana, em todos os quadrimestres, para a participação em Atividades de Extensão Curricularizáveis.

**25- Para fins de creditação, um(a) estudante poderá participar de Atividades Curricularizáveis de extensão em outro Curso de Graduação e/ou Unidade Acadêmica dentro da UFJ?**

Sim, sendo recomendável para que haja interdisciplinaridade e interprofissionalidade e desde que previsto no Projeto Pedagógico de Curso no qual está matriculado(a). O(A) estudante terá a autonomia para escolher e participar de quaisquer atividades de extensão em outros cursos e/ou Unidades Acadêmica no âmbito da UFJ. Contudo deve ser assegurado o cumprimento da carga horária de Atividade de Extensão Curricularizável na Unidade de origem e também em outras Unidades da UFJ.

**26- Para fins de creditação, um(a) estudante poderá participar de Atividades Curricularizáveis de extensão em outro Curso de Graduação fora da UFJ?**

Não. Para que as Atividades de Extensão Curricularizáveis sejam creditadas para o(a) estudante é necessário que realize-as dentro da UFJ.



● ● ●

**27- Qual a diferença entre as ações realizadas no âmbito da curricularização da Extensão e as atividades curriculares complementares?**

Para que seja reconhecida como Atividades de Extensão Curricularizáveis, os(as) estudantes deverão integrar a equipe executora da ação de extensão registrada no SIGAA-Extensão, que deverá envolver a comunidade externa e cumprir um papel formativo, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso. Nas atividades complementares, por sua vez, ainda que possam desempenhar um papel formativo, o estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo, como estudante em um curso de idiomas ou participante/ouvinte em seminários e palestras.

**28- As horas de estágio realizadas pelos(as) estudantes podem ser creditadas como Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Não. De acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo.

**29- A iniciação científica pode ser creditada como Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Não. As atividades de pesquisa são contabilizadas no currículo como atividades complementares.

**30- As aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais podem ser creditadas como Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Não. As Atividades de Extensão Curricularizáveis, conforme definidas na Resolução CNE/CES Nº 7/2018, estabelecem uma interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos. Por exemplo, em uma aula de campo ou visita a um museu o(a) estudante



certamente aprimora seus conhecimentos, mas o mesmo não ocorre com a instituição ou museu que o recebe.

**31- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser creditado como Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Não. Conforme prevê a Resolução Consuni 05/2022, as Atividades de Extensão Curricularizáveis serão realizadas por meio das seguintes modalidades de ações de extensão: Programa, Projeto, Evento, Curso e Prestação de serviço.

**32- A participação do(a) estudante nas Atividades de Extensão Curricularizáveis deverão ser avaliadas?**

Sim, como estabelecido na Resolução Consuni UFJ 05/2022. Sendo que os critérios de avaliação e validação das Atividades de Extensão Curricularizáveis deverão ser elaborados em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e Projeto Pedagógico do Curso de cada curso de graduação.

**33- Quem é responsável por validar as Atividades de Extensão Curricularizáveis nos Cursos de Graduação da UFJ?**

De acordo com Resolução Consuni UFJ 05/2022, a coordenação de curso será responsável pela validação das Atividade de Extensão Curricularizável realizadas pelo estudante, cuja carga horária validada constará no seu histórico acadêmico.

Caberá ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou ao Colegiado da Unidade Acadêmica Especial aprovar normativa interna, contendo prazos e critérios para o cumprimento e a validação das Atividades de Extensão Curricularizáveis para os(as) estudantes, observando o disposto na Resolução Consuni UFJ 05/ 2022.



● ●

● **34- Pode ser validada carga horária em Atividades de Extensão Curricularizáveis para estudante que participe de ações de extensão na qualidade de ouvinte ou espectador(a)?**

Não. De acordo com a Resolução Consuni UFJ 05/2022 é vedada a validação de carga horária em Atividades de Extensão Curricularizáveis para o(a) estudante que participe de ações de extensão na qualidade de ouvinte ou espectador(a).

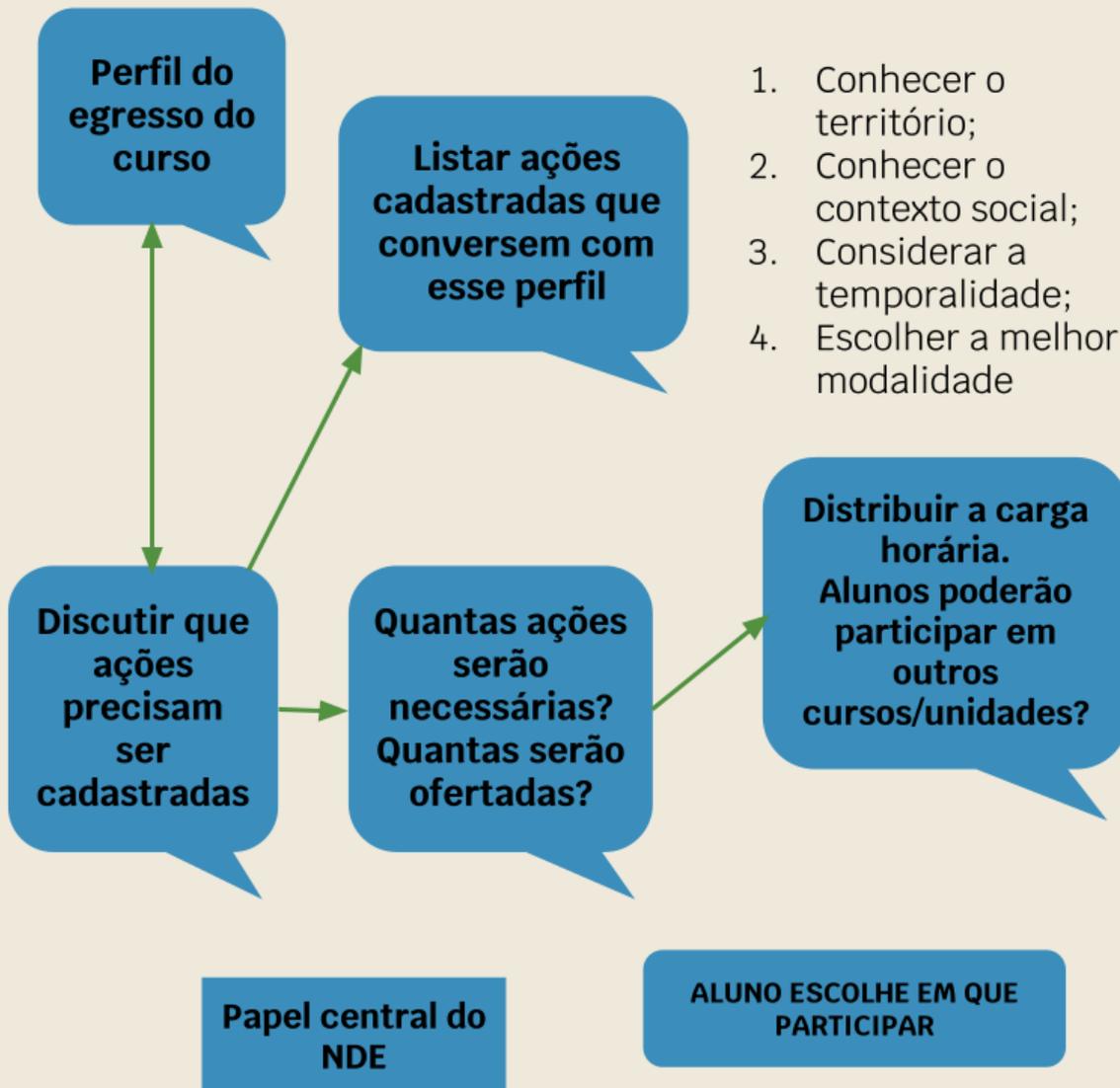
**35- As Atividades de Extensão Curricularizáveis realizadas pelo(a) estudante em outro curso de graduação podem ser aproveitadas para o curso atual?**

Sim. Conforme a Resolução Consuni 05/2022, as Atividades de Extensão Curricularizáveis realizadas pelo(a) estudante em outro curso de graduação poderão ser aproveitadas para o seu curso atual, desde que em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica. Os percentuais de aproveitamento de Atividade de Extensão Curricularizável fora do curso deverão ser definidos no Projeto Pedagógico do Curso.



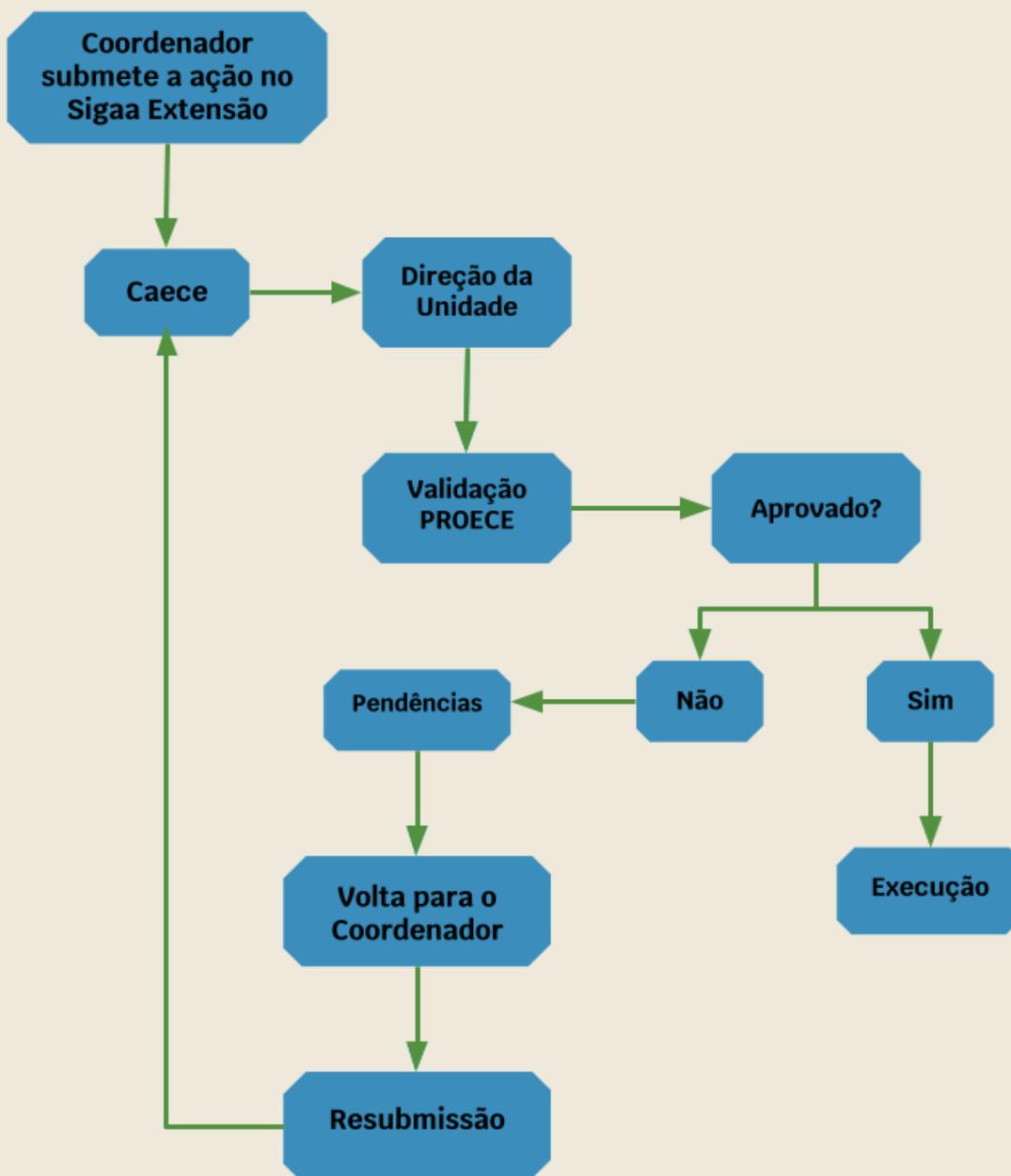
36- Na prática como se dará o processo desde o cadastro até certificação e creditação da carga horária?

## Como fazer na prática: cursos/unidades



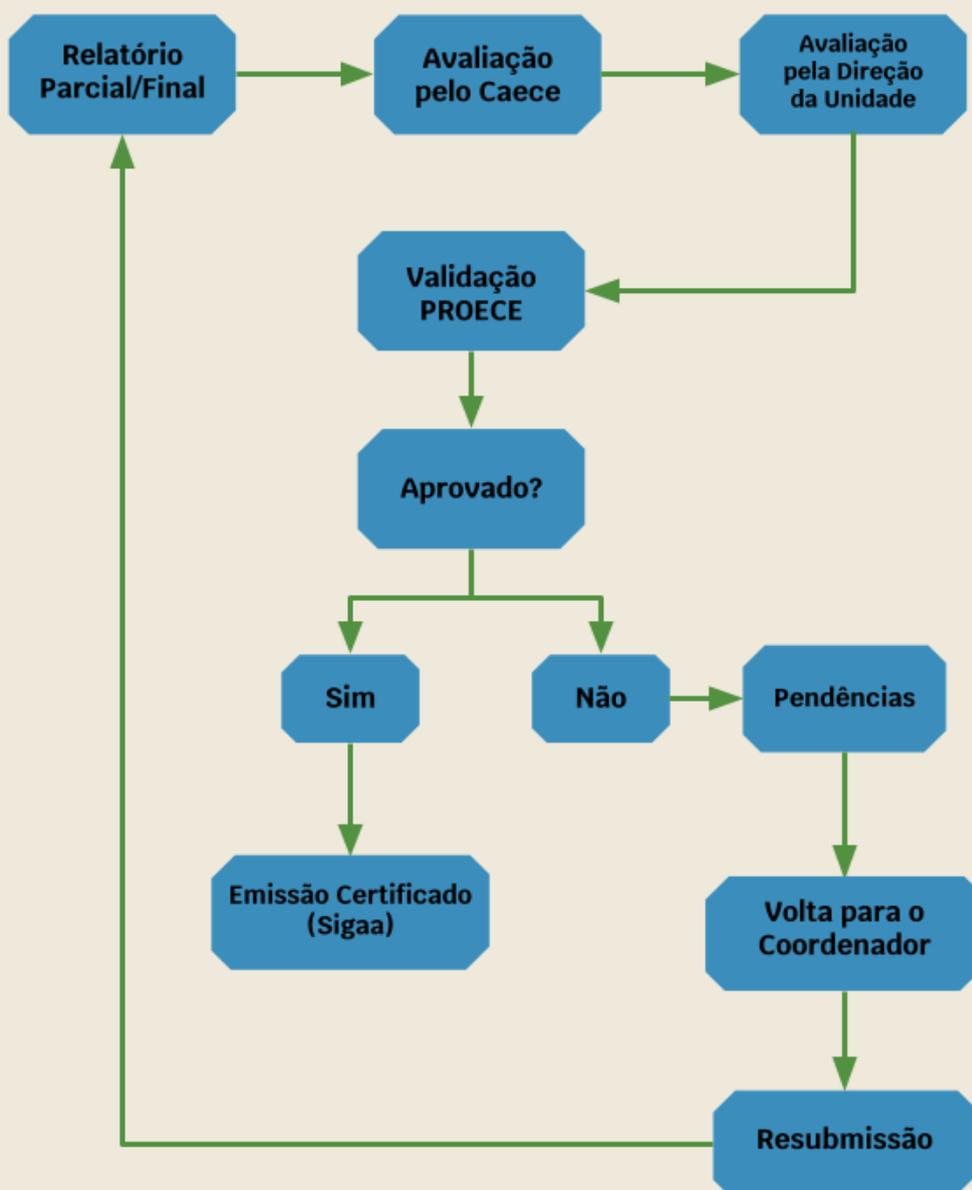
E para submeter as ações?

## Fluxograma para submeter ação de extensão



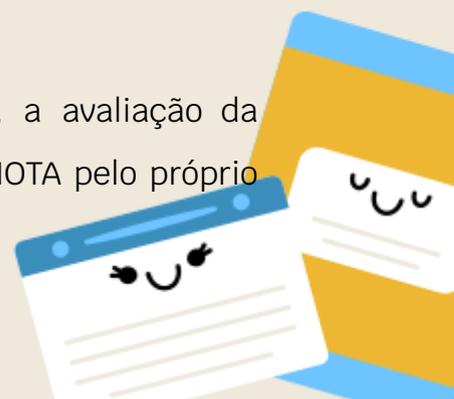
E para o certificado?

## Fluxograma para Ações em Andamento/Certificado



**37- Como será a avaliação e frequência do(a) estudante em Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Considerando a especificidade das atividades de extensão, a avaliação da aprendizagem dar-se-á por meio de FREQUÊNCIA e não de NOTA pelo próprio



sistema Sigaa. O mecanismo de acompanhamento e da avaliação do(a) estudante como protagonista da atividade de extensão deve ser definido nos Projetos Pedagógico dos Cursos, podendo incluir uma infinidade de recursos, tais como relatório, portfólio, vídeos das atividades realizadas, artigo, imagens, textos etc.

### **38- Como será o custeio das atividades que envolvem compra de materiais e transporte de estudantes?**

Deverão ser previstos anualmente no planejamento orçamentário dos Cursos/Unidades Acadêmicas. Além deste, a Proece e a Prograd lançarão editais para auxiliar no desenvolvimento das Atividades de Extensão Curricularizáveis nos cursos de graduação.

Para o transporte, o fluxo de solicitação está neste [link](#).

### **39- Como ficará a questão do seguro obrigatório para os(as) estudantes, caso as Atividades de Extensão Curricularizáveis sejam realizadas fora da UFJ?**

Pelo acórdão TCU 11849/2016 o seguro está previsto obrigatoriamente apenas para os(as) estudantes do estágio. Para as Atividades de Extensão Curricularizáveis ainda se caracterizam como um desafio enfrentado no âmbito nacional, sendo foco de luta e pauta recorrente entre os extensionistas.

### **40- Todos(as) docentes são obrigados a desenvolverem Atividades de Extensão Curricularizáveis?**

Sim. De acordo com o Art. 207 da Constituição Federal de 1988 todos(as) docentes do Ensino Superior Federal devem desempenhar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.



# Contatos



**@proeceUFJ**



**proece@ufj.edu.br**



**youtube.com/preoceufj**



**coec.jatai.ufg.br**